

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUÍPE - RS

RECEBIDO EM
21 / 07 / 2023

16.00 HS

PROJETO DE LEI Nº. 037/2.023

ABRE CREDITO ESPECIAL.

Yena.
FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

JOELSON ANTÔNIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe,

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.119,68 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.07 08.241 0113 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Elemento: 3.3.71.70 – 3391 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 2.119,68
TOTAL.....R\$ 2.119,68

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.07 14.241 0113 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Elemento: 3.3.90.30 – 2605 – Material de Consumo.....R\$ 2.119,68
TOTAL.....R\$ 2.119,68

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 11 DE JULHO DE 2.023.

Joelson Antônio Baroni
Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal Ross
Osmar Dal Ross
Secretário da Fazenda

Marlize Moura Felden
Marlize Moura Felden
Assessora Jurídica



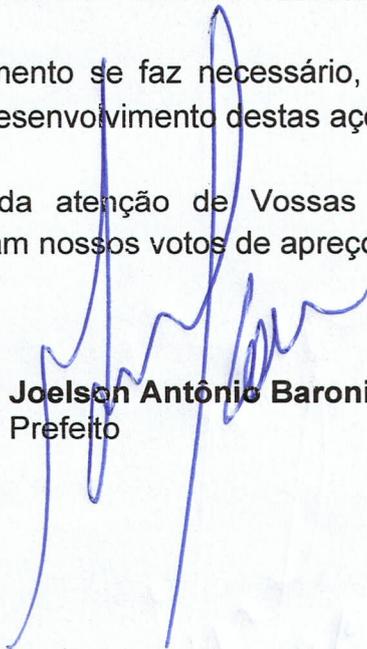
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2.023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para contrapartida financeira ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do RS – CISA, o qual objetiva a formação em inclusão social e em direitos humanos para atender pessoas idosas, a fim de capacitá-las de diferentes formas para garantir uma melhor qualidade de vida, por meio de atividades que desenvolvam física e mentalmente pessoas idosas, com o intuito de melhorar sua auto estima e bem-estar. O Projeto prevê a qualificação de pessoal e aquisição de material para oficinas que mantenham os idosos ativos, físico e mentalmente, nos 11 (onze) municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE Noroeste Colonial, de acordo com o Plano de Trabalho.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito

